

92.05.15

CASTANHEIRA DE PÉRA • FIGUEIRÓ DOS VINHOS • PEDROGÃO GRANDE

A COMARCA

N.º 14 ANO XVII 2ª SÉRIE SUPLEMENTO

FUNDADOR MARÇAL M. PIRES TEIXEIRA DIRECTOR HENRIQUE PIRES TEIXEIRA DIRECTOR-ADJUNTO VALDEMAR ALVES

Na Casa do Concelho de Castanheira em Lisboa BOMBEIROS FORAM PRETEXTO PARA CONVÍVIO ENTRE CASTANHEIRENSES

No passado dia 9 de Maio, na sede da Casa do Concelho de Castanheira de Pera em Lisboa, uma sardinhada e febras bem regadas com vinho da nossa região, foram palco de um convívio entre a comunidade Castanheirense radicada em Lisboa e não só.

Foram bons os momentos ali passados. As conversas sucediam-se, as ideias trocavam-se, os risos inundavam e contagiavam quem quer que fosse. Um excelente quadro de unidade que tivemos oportunidade de constatar.

O projecto dos homens da Casa do Concelho é desinibido quanto às intenções; unidade e convívio entre Castanheirenses. E foram muitos os que contribuíram e continuam a contribuir para que este facto prevaleça. Lembremos-nos do Dr. Herlânder Machado, um grande Castanheirense e a quem o país muito deve, neste momento em

convalescença, Manuel Henriques Tomás, Esaltino Fernandes, Victor Silva, Aldemiro Rosa Simões, Américo Barata, Graça Oliva,

Julio Henriques, Domingos Costa um homem que está sempre onde é preciso, sempre disponível, Horácio Costa, e muitos mais, eventualmente na mesma proporção, a quem pedimos as nossas desculpas para o caso de aqui não constarem.

Vamos regressemos ao convívio.

Os Bombeiros constituíram o pretexto daquele encontro, já que se pretendia a angariação de fundos para a aquisição de um auto-tanque de 15.000 litros. Estavam presentes em representação dos Bombeiros o Presidente da Direcção, Jorge Correia, Comandante do Corpo Activo, Bebiano Rosinha e de alguns soldados que não sustentaram veleidades em dar ao convívio um

tom mais animador, com o compromisso de assarem as sardinhas e as febras.

Ao fim da tarde, o Presidente da Casa do Concelho, Américo Dinis Barata, do Coentral, em substituição do Dr. Herlânder Machado, dirigiu algumas palavras de agradecimento a todos aqueles que pretenderam fazer parte do convívio, remetendo em seguida a palavra a Jorge Correia, tendo em conta os propósitos daquela agradável tarde. Jorge Correia já nos habituou à transparência dos seus discursos, cativando de imediato a assistência. Empolgou o nome de Castanheira de Pera e a necessidade da unidade entre a comunidade. Referindo o motivo da sua visita, apelou aos Castanheirenses o contributo para a aquisição do Auto-tanque, que, como frisou: «ser um veículo de reabastecimento de água para as viaturas, no próprio local de incêndio eliminando a perda de tempo que estes se sujeitariam para novo reabastecimento geralmente obtidos a longas distâncias.

Quantos fogos não se reacendem neste espaço de tempo!»

Adiantou que já têm o Auto-tanque adquirido mas não pago e que será entregue durante o mês de Junho, apontando o batismo da viatura para o dia 4 de Julho, quando se comemora a Fundação do Concelho.

O apelo foi entendido e atendido. Os bombeiros de Castanheira, também porque o merecem, efectuaram uma boa recolha de fundos.

Antes de abandonar a sede, Victor Silva e Américo Barata, mostraram à nossa reportagem a sede e os trabalhos ainda em curso, bem como de outros projectos em perspectiva.

Retomaremos em breve uma conversa com a Casa do Concelho, em entrevista já prometida.

Vila Facaia Torneio de Tiro aos Pratos

Realizou-se no passado dia 3 de Maio pelas 10 horas mais um Torneio de Tiro aos Pratos, organizado pelo Centro de Cultura e Recreio de Vila Facaia.

Contaremos no próximo número divulgar a classificação.

Castanheira de Pera Bombeiros vão confraternizar

Todos os anos os Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pera realizam um convívio no conhecido lugar Figueiredo na serra da Lousã, exclusivamente para os elementos do corpo activo e direcção e eventualmente um ou outro convidado.

Tem particular curiosidade esta confraternização porque as famílias não têm ali acesso. O programa passa pela matança do porco, jogos de futebol improvisado, torneios de sueca, chinquinho, etc.

Bem, o que importa é mesmo divertirem-se e preparar o verão para as intempéstias ameaças dos fogos.

FIGUEIRÓ DE LUTO UM TIRO NA CABEÇA AO LIMPAR A ARMA

CARLOS MANUEL FURTADO
FIGUEIREDO CANÁRIO

Uma notícia que chocou a sociedade Figueirense, foi a trágica morte do nosso amigo Carlos Manuel, com 22 anos que limpava a sua arma na unidade da Polícia de Segurança Pública em Oeiras quando esta disparou atingindo-o na cabeça.

O incidente ocorreu no passado dia 6 de Maio da parte da manhã, entrando o Carlos Manuel em estado de coma, vindo a falecer no dia 9 de Maio pelas 7 horas, no Hospital S. Francisco Xavier em Lisboa.

Era Agente da PSP em Oeiras, pertencia ainda ao Corpo activo dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e era elemento do Coro Deus Menino, cuja voz toda a gente apreciava, surpreendendo-se muitos pelo facto do nosso amigo não ter optado pela vida artística.

O Carlos tinha o privilégio de encher de alegria qualquer sala onde estivesse, tal o seu espírito brincalhão e alegre. A sua rede de amigos é vasta e todos choram-no neste momento. A sua vivacidade era contagiante, sempre com um sorriso para toda a gente.

A vida afinal não deixa de ser traiçoeira e é nestes

momentos que nos interrogamos se na verdade vale a pena lutar, passar pelas preocupações, sonhar, ser solidário? Reconhecemos serem pensamentos tristes e carregados de revolta. Felizmente somos assim, pelo menos vamos atirando pedras à interpretação da vida, na tentativa de nos libertarmos de algo que nos sufoca e angustia até à mais profunda agonia. É uma defesa que somos confrontados para ambigualmente obtermos respostas para perguntas que não somos capazes de fazer.

O Carlos, aquele nosso menino que todos gostávamos foi-se embora! Não nos abandonou, porque a sua memória e as recordações gratas que nos deixou nunca permitirão que saia de todos nós, guardado num canto do coração.

Era filho de Julio Furtado Oliveira Canário, funcionário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e de Maria Fernanda Rodrigues Figueiredo, residente em Lisboa.

Aos pais, família e madrastra que sempre o soube acarinhar, o nosso mais profundo sentido de condolências.

Em Espanha

DESPISTE DE AUTOCARRO MATA UM FIGUEIROENSE

JOÃO MARIA DA CONCEIÇÃO

Muito longe se esperaria tal tragédia, que surpreendeu todos, quando as rádios, na madrugada do dia 10 de Maio noticiavam o despiste de um autocarro de uma empresa espanhola, próximo da cidade de Vitória, em Espanha, já próximo da fronteira Francesa, morrendo 17 pessoas, cinco dos quais portugueses, sendo um deles de Figueiró dos Vinhos e dois de Maçãs de D. Maria. Tratava-se do Figueiroense João Maria da Conceição, de 61 anos, funcio-

nário da EDP de Figueiró em situação de pré-reforma, que aproveitou uma excursão a França integrada na Euro-Disney/92, para visitar a filha ali emigrada.

O acidente ocorreu às 1H45 da madrugada do dia 10 de Maio, por negligência do condutor, a quem, segundo uma testemunha, já o tinha prevenido para a fragilidade do seu estado, dada a defeituosa condução que efectuava. Este erro provocado pelo sono, causou a morte de 17 pessoas e

fez 30 feridos.

Era casado com Maria Amélia Conceição Pais, doméstica, residente em Mações - Lavandeira - Figueiró dos Vinhos, e pai de José Carlos Pais da Conceição, funcionário da EDP em Figueiró, casado com Maria Isalinda Martinho Rosa, sócia-gerente do novo restaurante O Caçador, Lda. e de Lucília Pais da Conceição, casada, residente em França.

A toda a família "A COMARCA" apresenta as sentidas condolências.



CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE FIGUEIRÓ DO VINHOS

N.º de Matrícula: 00334/920294

N.º de Ident. de P. Colectiva: 971.820.384

N.º de Inscrição: 1

N.º e Data de Apresentação: 01/920204

MENDES & RODRIGUES, LIMITADA

Licenciada Maria Cesaltina Torres Padilha Simões Lopes Ferreira Dias, Conservadora Interina da Conservatória do Registo Comercial de Figueiró dos Vinhos:

CERTIFICA QUE: entre MARINO MENDES DINIS DOS ANJOS, BENILDE RODRIGUES MARTINS DOS ANJOS, ANA LÚCIA RODRIGUES DOS ANJOS e MARCO JORGE RODRIGUES DOS ANJOS, foi constituída a sociedade em epigrafe que se rege pelo seguinte contrato:

PRIMEIRO: A Sociedade adopta a firma "MENDES & RODRIGUES, LIMITADA", e tem a sua sede na Praça Visconde de Castanheira de Pera, número dezanove, na vila, freguesia e concelho de Castanheira de Pera.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências, delegações e outras formas de representação no território nacional ou estrangeiro.

SEGUNDO: O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho e outros géneros alimentícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

TERCEIRO: O capital social, integralmente realizado, é de UM MILHÃO DE ESCUDOS formado pelas seguintes quotas: uma quota do valor nominal de quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio Marino Mendes Dinis dos Anjos, uma quota do valor nominal de trezentos mil escudos, pertencente à sócia Benilde Rodrigues Martins dos Anjos, uma quota do valor nominal de cem mil escudos, pertencente à sócia Ana Lucia Rodrigues dos Anjos e uma quota do valor nominal de cem mil escudos, pertencente ao sócio Marco Jorge Rodrigues dos Anjos e está representado pelos bens adiante indicados:

- Trezentos e dezasseite mil escudos em numerário;
- Uma máquina registadora, no valor de sessenta e sete mil escudos;
- Uma vitrine no valor de quarenta mil escudos;
- Uma ilha frigorífica no valor de cinquenta mil escudos;
- Uma arca frigorífica no valor de trinta mil escudos;
- Um frigorífico no valor de trinta mil escudos;
- Uma balança no valor de dez mil escudos;
- Um encerrado no valor de vinte e um mil e quinhentos escudos;
- Uma viatura ligeira, marca Toyota Haice com a matrícula número OM-67-20 no valor de trezentos e setenta e cinco mil escudos;
- Dez estantes diversas no valor de quinze mil escudos; e
- Uma secretária com uma cadeira no valor de quarenta e quatro mil e quinhentos escudos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos estes bens, com excepção de trezentos e dezasseite mil escudos em numerário, fazem parte do imobilizado do estabelecimento comercial que o sócio Marino Mendes Dinis dos Anjos explora sob a forma jurídica de comerciante em nome individual, em proveito comum do casal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A quota do sócio Marino Mendes Dinis dos Anjos é totalmente realizada com bens, a quota da sócia Benilde Rodrigues Martins dos Anjos é parcialmente realizada com bens e cento e dezasseite mil escudos em numerário e as quotas dos sócios Ana Lucia Rodrigues dos Anjos e Marco Jorge Rodrigues dos Anjos são totalmente realizadas em numerário.

QUARTO: A divisão e cessão, total ou parcial, de quotas, carece do consentimento da sociedade sendo reservado o direito de preferência aos sócios não cedentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A divisão e cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios, entre estes e os seus descendentes, e entre os sócios e os seus cônjuges, é livre.

QUINTO: A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, será exercida pelos sócios Marino Mendes Dinis dos Anjos e Benilde Rodrigues Martins dos Anjos, os quais ficam desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer um deles para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado aos gerentes usar a firma social em actos e documentos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.

SEXTO: As Assembleias Gerais, desde que a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

SÉTIMO (TRANSITÓRIO): A gerência fica, desde já, autorizada a efectuar os levantamentos necessários da conta aberta em nome da sociedade, na agência da Caixa Geral de Depósitos de Castanheira de Pera, até à totalidade do depósito, para aquisição de equipamentos e mercadorias, bem como para fazer face às despesas relacionadas com a constituição desta sociedade, nomeadamente, as da presente escritura e registo.

Ficou depositada na pasta respectiva, o relatório do revisor oficial de contas, do qual consta, nos n.ºs 4 e 6, as indicações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 3 do art. 28º do Código das Sociedades Comerciais, e que se transcrevem;

4. CRITÉRIO VALORIMÉTRICO

O valor atribuído aos bens teve como base o valor real de mercado, e o facto de todos eles estarem aptos a serem utilizados nas funções económicas a que se destinam.

6. AFFECTAÇÃO DO VALOR DOS BENS AO CAPITAL

O valor dos bens é totalmente afecto à realização das suas quotas, como segue:

Marino Mendes Dinis dos Anjos500.000\$00
Benilde Rodrigues Martins dos Anjos183.000\$00

683.000\$00

A realização de capital com bens está correctamente avaliada, não lesando os restantes sócios que concordaram com os valores atribuídos aos bens, nem os futuros credores. Está conforme o original.
Contém 4 folhas.

Figueiró dos Vinhos, 04 de Fevereiro de 1992.

A Conservadora Interina,
Lic. (Maria Cesaltina Torres Padilha S. Lopes F. Dias)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

A CARGO DO NOTÁRIO LICENCIADO,

LUIS MANUEL CANHA

JUSTIFICAÇÃO

CERTIFICO, para fins de publicação que por escritura de JUSTIFICAÇÃO notarial, lavrada de fls. 64 a fls. 65, no livro de notas n.º 5-C, em 3 de Abril de 1992, na qual MANUEL JACINTO TOMAS, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Pedrógão Grande, e residente na Praça do Chinde, n.º 7 - 3.º Esquerdo em Lisboa, contribuinte fiscal número 124 629 431, declarou:

Que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem dos onze prédios, relacionados numa relação de bens organizada nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado e que faz parte integrante desta escritura. Que atribui a estes prédios o valor de cento e quinze mil escudos e estão inscritos na matriz em nome do justificante Manuel Jacinto Tomás.

Que possui estes prédios em nome próprio e há mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início sem interrupção e ostensivamente com o conhecimento da generalidade de toda a gente, sendo por isso uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que adquiriu os prédios por usucapião, não tendo todavia, dado o modo de aquisição documento que lhe permita fazer a prova do seu direito de propriedade.

RELAÇÃO ORGANIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO SETENTA E OITO DO CÓDIGO DO NOTARIADO E QUE FAZ PARTE DA ESCRITURA LAVRADA DE FOLHAS SESENTA E QUATRO E SEGUINTE DO LIVRO NÚMERO CINCO-C.

PRÉDIOS SITUADOS NA FREGUESIA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE

VERBA NÚMERO UM

Um terreno de pinhal e mato, sito em Vale dos Ferreiros, com a área de mil cento e oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com Herminio Tomás de Almeida, nascente com Joaquim Henriques, sul com Maria Candida Dinis Carvalho e poente com Herminio Tomás de Almeida, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 5.064, com o valor patrimonial de dois mil e trinta e três escudos e ao qual atribuem o valor de oito mil escudos.

VERBA NÚMERO DOIS

Terreno de cultura com videiras, sito em Vales, com a área de duzentos e vinte metros quadrados, a confrontar de norte com José Tomás Junior, nascente com a Barroca, sul com José Tomás e poente com Francisco da Rosa, inscrito na matriz rústica sob o artigo 5.099, com o valor patrimonial de mil cento e trinta e seis escudos e ao qual atribuem o valor de quatro mil escudos.

VERBA NÚMERO TRÊS

Terreno de cultura com oliveiras e videiras, sito em Vales, com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com José Tomás Junior, nascente com Francisco Rosa, sul com Raul Pedroso Tomás e poente com António Rosa Junior, inscrito na matriz rústica sob o artigo 5.101, com o valor patrimonial de dois mil trezentos e setenta e seis escudos e ao qual atribuem o valor de nove mil escudos.

VERBA NÚMERO QUATRO

Terreno de mato e carvalhos, sito em Vales, com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de norte com José Tomás Pinto, nascente e sul com José Francisco e poente com José Tomás, inscrito na matriz rústica sob o artigo 5.148, com o valor patrimonial de duzentos e doze escudos e ao qual atribuem o valor de mil escudos.

VERBA NÚMERO CINCO

Terreno de cultura com oliveiras pinhal e mato, sito em Vales dos Ferreiros, com a área de mil duzentos e quinze metros quadrados, a confrontar de norte com Raul Pedroso Tomás, nascente com o viso, sul com Joaquim Pedro de Matos e poente com o viso, inscrito na matriz rústica sob o artigo 6.038, com o valor patrimonial de mil setecentos e sessenta e nove escudos e ao qual atribuem o valor de sete mil escudos.

VERBA NÚMERO SEIS

Terreno de pastagem, pinhal e mato com sobreiros, sito em Arroteia, com a área de duzentos e noventa metros quadrados, a confrontar de norte com José Tomás, nascente com a Barroca, sul com Raul Vicente Tomás e poente com Roberto Martins das Neves, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7.006, com o valor patrimonial de doze mil setecentos e setenta e oito escudos e ao qual atribuem o valor de dois mil escudos.

VERBA NÚMERO SETE

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale do Moinho, com a área de dois mil seiscentos e setenta metros quadrados, a confrontar de norte com Francisco Rosa, nascente com o Caminho, sul com Joaquim Henriques e poente com Maria Susana Gouveia de Carvalho, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7.116, com o valor patrimonial de quatro mil quinhentos e sessenta e oito escudos e ao qual atribuem o valor de dezasseite mil escudos.

VERBA NÚMERO OITO

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale do Caminho, com a área de mil setecentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de norte com Joaquim Henriques, nascente com João Nunes Coelho, sul e poente com Joaquim Henriques, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7.119, com o valor patrimonial de três mil e dez escudos e ao qual atribuem o valor de onze mil escudos.

VERBA NÚMERO NOVE

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale das Golpas, com a área de quatro mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de norte com o viso, nascente com Francisco da Rosa, sul com Anibal Pedroso Rosa e poente com Gil Bernardo da Silva, inscrito na matriz sob o artigo 7.448, com o valor patrimonial de oito mil quinhentos e um escudos e ao qual atribuem o valor de trinta e dois mil escudos.

VERBA NÚMERO DEZ

Terreno de pinhal, sito em Cova da Venda, com a área de dois mil metros quadrados, a confrontar de norte com José Rodrigues de Castro, nascente com António de Oliveira, sul com Evangelina Maria Marques e poente com João Luis, inscrito na matriz sob o artigo 17.749, com o valor patrimonial de cinco mil seiscentos e vinte e quatro escudos e ao qual atribuem o valor de vinte e um mil escudos.

VERBA NÚMERO ONZE

Um terreno de cultura com oliveiras, sito na Ladeira, com a área de cento e setenta metros quadrados, a confrontar de norte com Aires Henriques David, nascente com Leopoldina Inácio, sul com Francisco da Rosa e poente com o Ribeiro, inscrito na matriz sob o artigo 6.495, com o valor patrimonial de seiscentos e oito escudos e ao qual atribuem o valor de três mil escudos.

Todos estes prédios se encontram omissos na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Pedrógão Grande, três de Abril de mil novecentos e noventa e dois.

O Ajudante
(assinatura ilegível)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA,
MARTA MARIA AGRIA FORTE

CERTIFICO, para efeitos de publicação, no Livro de Notas para escrituras diversas número quarenta-B, de folhas setenta e dois verso e seguintes, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com data de hoje, na qual - MARIA HELENA, e marido AUCIDES COELHO SIMÕES, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande onde residem no lugar de Pé da Lomba, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores dos dezoito prédios que se encontram descritos numa relação organizada nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que aqui dou por inteiramente reproduzida, que faz parte integrante desta escritura e que arquivo.

Que aqueles dezoito prédios somam o valor patrimonial de setenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro escudos, e encontram-se inscritos na matriz em nome do Justificante marido e omissos na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande.

Para efeitos fiscais e emolumentares atribuem a cada um dos prédios o valor que consta da referida relação sendo no total de cento e noventa e nove mil escudos.

Que os referidos prédios vieram à titulariedade deles primeiros outorgantes por os haverem possuído em nome próprio e durante mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja desde o seu início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, habitando a casa de habitação, recolhendo alfaias agrícolas na casa referida sob o número dois, cultivando os terrenos de cultura, limpando o pinhal e colhendo a resina dos pinheiros, exercendo estes actos em cada um dos prédios objecto deste acto e extraindo de cada um deles todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé durante aquele período de tempo adquiriram os prédios por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles Justificantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição dos mencionados prédios para efeito de o registarem a seu, favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

Relação de bens, organizada nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado que instrui a escritura de Justificação e Doação que fazem Maria Helena e marido Aucides Coelho Simões residentes em Pé da Lomba, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande.

PRÉDIOS

SITUADOS NA FREGUESIA DE VILA FACAIA,
CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE

UM

Casa de habitação de rés do chão e primeiro andar, sita em Lomba - Vila Facaia, com a superfície coberta de setenta e oito virgula seis metros quadrados que confronta do norte com José Martins, nascente com a estrada, sul com José Alves e do poente com Cristino Henriques inscrito na matriz no ano de mil novecentos e sessenta e quatro sob o artigo 819 com o valor patrimonial de nove mil cento e oitenta e nove escudos, ao qual atribuem o valor de oitenta mil escudos.

DOIS

Casa para alfaias agrícolas, sita em Vila Facaia, com a superfície coberta de cinquenta e três metros quadrados, que confronta do norte com José Henriques Martins, sul com a via pública e herdeiros de Gabriel Pereira, nascente com José Martins de Carvalho e do poente com viúva de Augusto Calado, inscrito na matriz sob o artigo 932 com o valor patrimonial de quarenta e cinco mil duzentos e quarenta escudos ao qual atribuem o valor de quarenta e seis mil escudos.

TRÊS

Terra de cultura com oliveiras uma fruteira e videiras, sita em Celada, com a área de duzentos e sessenta metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Pereira e outro, nascente com Maria do Carmo Lopes, sul e poente com Manuel Henriques Tomás, inscrita na matriz sob o artigo 942 com o valor patrimonial de oitocentos e setenta e dois escudos ao qual atribuem o valor de três mil escudos.

QUATRO

Terra de cultura com tanchas e videiras, sita em Lomba, com a área de mil cento e sessenta metros quadrados, que confronta do norte com Fernando do Nascimento H. e outro, nascente com António Nunes e outro, sul com José Ferreira e do poente com a ribeira, inscrito na matriz sob o artigo 1.090 com o valor patrimonial de três mil quinhentos e noventa e um escudos ao qual atribuem o valor de dez mil escudos.

CINCO

Terra de cultura com oliveiras, sita em Lomba com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, que confronta do norte com José Martins, nascente com casas do proprietário, sul com José David Tomás e do poente com Cristina Henriques, inscrito na matriz sob o artigo 1.097 com o valor patrimonial de mil cento e nove escudos e ao qual atribuem o valor de três mil escudos.

SEIS

Terreno de pinhal, mato e terra de cultura com uma oliveira e duas videiras, sita em Ladeiras com a área de mil cento e cinquenta e dois metros quadrados que confronta do norte com Albino Lopes Alves, nascente com a estrada, sul e poente com Albano Carmo Simões, inscrito na matriz sob o artigo 1.272, com o valor patrimonial de dois mil cento e sessenta e cinco escudos ao qual atribuem o valor de sete mil escudos.

SETE

Terra de cultura com videiras, oliveiras e testada de mato, sita em Vale dos Pereiros, com a área de duzentos e noventa metros

quadrados, que confronta do norte com Adelina da Conceição, nascente com o viso, sul com Albano Henriques e do poente com o caminho, inscrito na matriz sob o artigo 4.142 com o patrimonial de quinhentos e vinte oito escudos ao qual atribuem o valor de dois mil escudos.

OITO

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale da Colmeia, com a área de setecentos e vinte metros quadrados, que confronta do norte com o viso, divisão do concelho, nascente com José Coelho, sul com Cale do Vale e do poente com José Coelho, inscrito na matriz sob o artigo 5.426 com o valor patrimonial de mil trezentos e vinte escudos e ao qual atribuem o valor de seis mil escudos.

NOVE

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale da Colmeia, com a área de setecentos e vinte e um metros quadrados, que confronta do norte com Cale do Vale, nascente com Manuel Simões, sul com o viso e do poente com Eduardo José, inscrito na matriz sob o artigo 5.444 com o valor patrimonial de mil duzentos e quarenta e um escudos ao qual atribuem o valor de seis mil escudos.

DEZ

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale da Colmeia, com a área de setecentos e vinte e um metros quadrados, que confronta do norte com Cale do Vale, nascente com Manuel Andrade da Costa, sul com o viso e do poente com Manuel Simões, inscrito na matriz sob o artigo 5.446 com o valor patrimonial de mil duzentos e quarenta e um escudos ao qual atribuem o valor de seis mil escudos.

ONZE

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale da Colmeia, com a área de seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados, que confronta do norte com Maria do Carmo da Silva, nascente com Horácio F. Henriques sul com o viso e do poente com Arlindo Nunes das Neves, inscrito na matriz sob o artigo 5.449 com o valor patrimonial de mil cento e oitenta e oito escudos ao qual atribuem o valor de seis mil escudos.

DOZE

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale da Colmeia, com a área de seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados, que confronta do norte com Maria do Carmo da Silva, nascente com António Nunes, sul com o viso e do poente com Alzira Rosa, inscrito na matriz sob o artigo 5.450 com o valor patrimonial de mil cento e oitenta e oito escudos ao qual atribuem o valor de seis mil escudos.

TREZE

Terreno de pinhal e mato, sito em Seara, com a área de duzentos e cinco metros quadrados, que confronta do norte com José Simões Junior, nascente com Vitor Martins da Silva, sul com José Simões da Silva e do poente com Maria da Natividade, inscrito na matriz sob o artigo 6.177 com o valor patrimonial de trezentos e setenta escudos e ao qual atribuem o valor de mil escudos.

CATORZE

Terreno de pinhal e mato, sito em Seara, com a área de noventa e cinquenta metros quadrados, que confronta do norte com David Bernardo, nascente com Manuel Coelho Nunes, sul com José João e do poente com o viso, inscrito na matriz sob o artigo 6.220 com o valor patrimonial de mil seiscentos e sessenta e quatro escudos ao qual atribuem o valor de cinco mil escudos.

QUINZE

Terreno de mato, sito em Ladeira da Fonte, com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Coelho Mendes, nascente com Manuel Joaquim da Silva e do poente com José Coelho Fernandes e do sul com o caminho da Fonte, inscrito na matriz sob o artigo 6.957 com o valor patrimonial de oitenta escudos ao qual atribuem o valor de dois mil escudos.

DEZASSEIS

Terreno de pinhal e mato, sito em Vinha Grande, com a área de oitenta e cinco metros quadrados, que confronta do norte com Augusto Nunes Calado, bem como do nascente, sul com Gabriel Nunes Pereira e do poente com Augusto Nunes Calado, inscrito na matriz sob o artigo 8.546 com o valor patrimonial de cento e cinquenta e nove escudos ao qual atribuem o valor de dois mil escudos.

DEZASSETTE

Terreno de pinhal e mato, sito em Tojeiras, com a área de mil e noventa e quatro metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Henriques Tomás, nascente com o viso, sul com José Henriques Martins e do poente com o caminho, inscrito na matriz sob o artigo 8.629, com o valor patrimonial de mil oitocentos e quarenta e oito escudos ao qual atribuem o valor de dois mil escudos.

DEZOITO

Terreno de pinhal e mato, sito em Vale da Colmeia, com a área de setecentos e vinte e um metros quadrados, que confronta do norte com Cale do Vale, nascente com Horácio F. Henriques, sul com o viso e do poente com Deolinda Maria e outros, inscrito na matriz sob o artigo 5.443 com o valor patrimonial de mil duzentos e quarenta e um escudos ao qual atribuem o valor de seis mil escudos.

Todos os prédios atrás mencionados estão inscritos na matriz em nome do Justificante marido e estão omissos na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande.

Está conforme.
Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, aos trinta de Março de mil novecentos e noventa e dois.

A Notária:
(Marta Maria Agria Forte)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL
DO CONCELHO
DE FIGUEIRÓ DOS VINHOSA CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA,
MARTA MARIA AGRIA FORTE

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no Livro de Notas para escrituras diversas número quarenta-B, de folhas setenta e sete verso a fls. setenta e nove verso, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com data de hoje, na qual - MARIA ROSA, solteira, natural da freguesia de Vila Facaia e residente na Rua D. João Gomes Patacão, nº 4 - R/C esquerdo, freguesia de Moscavide, concelho de Loures e MARIA HELENA e marido AUCIDES COELHO SIMÕES, casados sob o regime de comunhão geral, também naturais da dita freguesia de Vila Facaia, do concelho de Pedrógão Grande, onde residem no lugar de Pé da Lomba: DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores do prédio seguinte sito na freguesia de Vila Facaia:

Uma morada de casas com a superfície coberta de trinta e seis metros quadrados, e dependências com a superfície de dezoito metros quadrados, sita em Vila Facaia, que confronta do nascente e poente com a Rua, norte com José Maria, e sul com Albino Henriques, que se encontra inscrita em nome dos JUSTIFICANTES sob o artigo 52, com o valor patrimonial de quatro mil seiscentos e dezoito escudos e omissa na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande, encontrando-se inscrita na matriz desde mil novecentos e trinta e cinco, à qual atribuem o valor de trinta mil escudos.

Que a referida casa o veio à titulariedade deles outorgantes por a haverem possuído em nome próprio e durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, utilizando a casa para habitação, pagando as contribuições respectivas, fazendo nela as obras de conservação, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé durante aquele período de tempo adquiriram o prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles primeiros outorgantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do referido prédio para o efeito de o registarem a seu, favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

Está conforme.

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, aos trinta de Março de mil novecentos e noventa e dois.

A Notária:
(Marta Maria Agria Forte)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

**NOTARIADO PORTUGUÊS
CARTÓRIO NOTARIAL DE
CASTANHEIRA DE PERA**

A CARGO DO NOTÁRIO LICENCIADO,
JOSÉ ANTÓNIO RISQUES CORREIA DA SILVA

JUSTIFICAÇÃO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número ONZE-A, de folhas quarenta e oito a folhas cinquenta se encontra uma escritura de Justificação, com data de dezoito do corrente mês de Março, na qual BEBIANO DA CONCEIÇÃO TOMÁS e mulher ILDA DE JESUS BERNARDO MARIA, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes no lugar do Ameal, freguesia e concelho de Castanheira de Pera; O outorgante Bebião da Conceição Tomás outorga por si e como procurador de EURICO TOMÁS PEREIRA e mulher CECÍLIA DA CONCEIÇÃO TOMÁS, casados no dito regime de bens, residentes no lugar do Vale das Figueiras, Castanheira de Pera; MARIA LUISA DA CONCEIÇÃO TOMÁS e marido JOÃO HENRIQUES RODRIGUES, casados no mesmo regime de bens, residentes no aludido lugar de Vale das Figueiras e MANUEL JOSÉ TOMÁS e mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES SIMÕES TOMÁS, casados no referido regime de bens, residentes no mencionado lugar de Vale das Figueiras, DECLARAM:

Que são, com exclusão de outrém, donos e legítimos compossuidores na proporção de uma quarta parte para cada um deles primeiros, segundos, terceiros outorgantes e representados pelo primeiro outorgante, Bebião da Conceição Tomás, de um terreno de cultura com trinta e cinco oliveiras, sito nas Ogreiras, na freguesia e concelho de Castanheira de Pera, com a área de oitocentos e trinta e sete metros quadrados, que confronta do norte com Carminda Fernandes Bebião, sul com José Francisco Correia, nascente com o caminho e poente com Deldina Tomás, inscrito na matriz predial rústica respectiva sob o artigo 13.134, como valor patrimonial de três mil e cem escudos e o atribuído de dez mil escudos.

Que este imóvel não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos e está inscrito na matriz em nome deles justificantes, na proporção indicada.

Que o referido imóvel veio à sua posse por lhes ter sido doado, em comum e partes iguais, há mais de vinte anos por seus pais e sogros, José Tomás e Glória da Conceição, casados que foram no regime de comunhão geral de bens e residentes no lugar do Vale das Figueiras, na freguesia de Castanheira de Pera.

Como tal doação foi meramente verbal, não dispõem hoje os justificantes de prova documental.

A verdade, porém, é que a partir da citada doação, portanto há mais de vinte anos, detêm o dito imóvel, na proporção atrás referida, em nome próprio, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início, posse - que sempre exerceram sem interrupção e ostensivamente, com o conhecimento de toda a gente e traduzida em actos materiais de fruição, designadamente cultivando o terreno, podando as oliveiras e colhendo os seus frutos nas alturas devidas e pagando os respectivos impostos, sendo, por isso, uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que adquiriram o mencionado prédio por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição, documento que lhes permita fazer prova do seu direito de propriedade perfeita.

SE ALGUM INTERESSADO PRETENDER IMPUGNAR EM JUÍZO O FACTO JUSTIFICADO; REQUERERÁ SIMULTANEAMENTE AO TRIBUNAL A IMEDIATA COMUNICAÇÃO A ESTE DA PENDÊNCIA DA ACÇÃO.

E; PARA CONSTAR SE PASSOU O PRESENTE EXTRACTO - QUE VAI CONFORME O ORIGINAL NA PARTE FOTOCOPIADA, SENDO PUBLICADO NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 109º DO CÓDIGO DO NOTARIADO.

CARTÓRIO NOTARIAL DE CASTANHEIRA DE PERA, 18 DE MARÇO DE 1992.

O AJUDANTE DO CARTÓRIO NOTARIAL
(EDUARDO BEBIANO ANTUNES)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

**NOTARIADO PORTUGUÊS
CARTÓRIO NOTARIAL DE
CASTANHEIRA DE PERA**

A CARGO DO NOTÁRIO LICENCIADO,
JOSÉ ANTÓNIO RISQUES CORREIA DA SILVA

**JUSTIFICAÇÃO
E DOAÇÃO**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório e no Livro de Notas para escrituras diversas número onze-A, de folhas cinquenta e oito verso a folhas sessenta e uma se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO e DOAÇÃO, com data de dez de Abril do corrente ano, na qual ALFREDO HENRIQUES e mulher MARIA NICOLAU, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes habitualmente no lugar de Fontão, na freguesia e concelho de Castanheira de Pera, DECLARAM:

Que são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrém de dois imóveis, situados na freguesia e concelho de Castanheira de Pera, omissos na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos e inscritos na respectiva matriz em nome do justificante marido:

NÚMERO UM: PRÉDIO URBANO - sito no Fontão - casa de habitação que se compõe de rés do chão e primeiro andar, com a superfície coberta de trinta e nove metros quadrados, a confrontar do norte e sul com a Estrada Pública, nascente com Maria Rosa Soares e poente com Norberto Henriques Leonardo, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 3.302 (três mil trezentos e dois), com o valor patrimonial de cinco mil novecentos e setenta e dois escudos, a que atribuem o valor de dez mil escudos;

NÚMERO DOIS: PRÉDIO RÚSTICO - sito no Barroco da Belga - terra de cultura com trinta oliveiras, quarenta videiras e duas fruteiras, com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, a confrontar do norte com Alfredo Henriques e outros, nascente com Florêncio da Silva, sul com Silvério Bernardo e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2.148 (dois mil cento e quarenta e oito), com o valor patrimonial de dois mil quinhentos e setenta e um escudos, a que atribuem o valor de dez mil escudos.

Que estes imóveis somam o valor patrimonial de oito mil quinhentos e quarenta e três escudos e o atribuído de vinte mil escudos.

Que adquiriram estes prédios por doação verbal feita pelos pais do justificante há mais de trinta anos, Norberto Henriques Leonardo e mulher, Olinda da Soledade Henriques, casados que foram no regime de comunhão geral de bens e residentes no mencionado lugar do Fontão: não sendo, portanto detentores de qualquer título formal que legitime a posse de tais prédios.

Que em consequência disso o seu invocado direito de propriedade advém-lhes originariamente por usucapião, em virtude de depois da referida doação os justificantes exercerem nos prédios todos os poderes de facto inerentes ao direito de propriedade, portando-se sempre como seus donos sem interrupção, fruindo as utilidades possíveis, convictos de exercerem o mencionado direito com exclusão dos demais, à vista de toda a gente e sem discussão, nem oposição de ninguém, habitando a casa e procedendo ao cultivo da terra.

Dada a natureza do invocado título não têm possibilidade de comprovar o seu direito pelos meios extrajudiciais normais, tendo, no entanto, adquirido o direito de propriedade dos ditos imóveis, por usucapião.

SE ALGUM INTERESSADO PRETENDER IMPUGNAR EM JUÍZO O FACTO JUSTIFICADO, REQUERERÁ SIMULTANEAMENTE AO TRIBUNAL A IMEDIATA COMUNICAÇÃO A ESTE CARTÓRIO DA PENDÊNCIA DA ACÇÃO.

E PARA CONSTAR, SE PASSOU O PRESENTE EXTRACTO QUE VAI CONFORME O ORIGINAL NA PARTE FOTOCOPIADA, SENDO PUBLICADO NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 109º DO CÓDIGO DO NOTARIADO, CARTÓRIO NOTARIAL DE CASTANHEIRA DE PERA, 10 DE ABRIL DE 1992.

O Ajudante
(Eduardo Bebião Antunes)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

**NOTARIADO PORTUGUÊS
CARTÓRIO NOTARIAL DE
CASTANHEIRA DE PERA**

A CARGO DO NOTÁRIO LICENCIADO,
JOSÉ ANTÓNIO RISQUES CORREIA DA SILVA

**JUSTIFICAÇÃO
E VENDA**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório e no Livro de Notas para escrituras diversas número onze-A, de folhas dois verso a folhas quatro verso se encontra uma escritura de JUSTIFICAÇÃO e VENDA NOTARIAL, com data de vinte e dois do corrente mês de Janeiro, na qual MANUEL HENRIQUES TOMÁS e mulher LUISA DINIS RODRIGUES TOMÁS, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua de Arroios, número cento e vinte, terceiro andar direito, em Lisboa, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém, possuidores de um terreno de pinhal, sito no Coelhal, na freguesia e concelho de Castanheira de Pera, com a área de setecentos metros quadrados, que confronta do norte com Aníbal Coelho, sul com a Escola Primária, nascente e poente com João Henriques, inscrito na matriz predial rústica respectiva sob o artigo quatro mil oitocentos e quarenta e seis, com o valor patrimonial de mil e cinquenta e nove escudos e o atribuído de dez mil escudos.

Que este prédio não se encontra inscrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, esta inscrito na matriz em nome dele justificante marido, e veio à sua posse por o haverem ajustado comprar, há mais de vinte anos, a Albino Henriques Nunes e mulher Alice Alves Fernandes, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes no lugar do Carregal Fundeiro, na freguesia e concelho de Castanheira de Pera, e pelo preço de cinco mil escudos, não tendo todavia sido celebrada a respectiva escritura.

Que, porém, desde essa altura entraram na posse do referido prédio e praticam todos os actos inerentes à qualidade de proprietários, amanhando-o, colhendo os correspondentes frutos, plantando e cortando árvores, pagando os respectivos impostos, com ânimo de quem exercita direito próprio, ignorando lesar direito alheio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente à vista e com o conhecimento de toda a gente e sem a menor oposição de quem quer que seja, verificando-se assim todos os requisitos legais para que a aquisição do citado imóvel seja por usucapião, não tendo, dado o modo de aquisição documento que lhes permita fazer prova do seu direito de propriedade perfeita.

SE ALGUM INTERESSADO PRETENDER IMPUGNAR EM JUÍZO FACTO JUSTIFICADO, REQUERERÁ SIMULTANEAMENTE AO TRIBUNAL A IMEDIATA COMUNICAÇÃO A ESTE CARTÓRIO DA PENDÊNCIA DA ACÇÃO.

E PARA CONSTAR, SE PASSOU O PRESENTE EXTRACTO QUE VAI CONFORME O ORIGINAL NA PARTE FOTOCOPIADA, SENDO PUBLICADO NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO Nº 109º DO CÓDIGO DO NOTARIADO.

Cartório Notarial de Castanheira de Pera, 22 de Janeiro de 1992.

O Ajudante do Cartório Notarial
(Eduardo Bebião Antunes)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

**NOTARIADO PORTUGUÊS
CARTÓRIO NOTARIAL
DE CASTANHEIRA DE PERA
JUSTIFICAÇÃO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número ONZE-A, de folhas setenta e uma verso se encontra uma escritura de Justificação, com data de trinta do corrente mês de Abril, na qual ANTÓNIO ALEXANDRE DELGADO e esposa MARIA ODETE BEBIANO NASCIMENTO ALEXANDRE DELGADO, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes na Vila de Castanheira de Pera, DECLARAM:

Que são donos legítimos possuidores com exclusão de outrem de um prédio rústico sito no Vale da estreçada, na freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, composto de um terreno de eucaliptos com a área de mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados que confronta do norte com Casado Fernandes Alves, sul com herdeiros de Manuel Dinis Simões, nascente com António Coelho David e poente com António Domingues Carvalho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3.048 (três mil e quarenta e oito), com o valor patrimonial e o atribuído de dois mil quatrocentos e três escudos.

Que este imóvel não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande e está inscrito na matriz em nome dele justificante.

Que não são detentores de qualquer título formal que legitime a posse de tal prédio e não obstante isso, têm usufruído o mesmo prédio, usando de todas as utilidades por ele proporcionadas, procedendo à plantação e corte de eucaliptos, pagando os respectivos impostos quando devidos, com âmbito de quem exercita direito próprio, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início, posse que sempre exerceram sem interrupção e ostensivamente, com o conhecimento de toda a gente e traduzida em actos materiais de fruição, designadamente cultivando há mais de vinte anos sendo, por isso, uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que adquiriram o mencionado prédio por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição, documento que lhes permita fazer prova do seu direito de propriedade perfeita.

Que, dadas as enumeradas características de tal posse, eles justificantes, adquiriram o mencionado prédio por usucapião, título este que, por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais.

SE ALGUM INTERESSADO PRETENDER IMPUGNAR EM JUÍZO O FACTO JUSTIFICADO, REQUERERÁ SIMULTANEAMENTE AO TRIBUNAL A IMEDIATA COMUNICAÇÃO A ESTE CARTÓRIO DA PENDÊNCIA DA ACÇÃO.

E, PARA CONSTAR SE PASSOU O PRESENTE EXTRACTO - QUE VAI CONFORME O ORIGINAL NA PARTE FOTOCOPIADA, SENDO PUBLICADO NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO Nº 109º DO CÓDIGO DO NOTARIADO.

CARTÓRIO NOTARIAL DE CASTANHEIRA DE PERA, TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

**O AJUDANTE DO CARTÓRIO NOTARIAL
(EDUARDO BEBIANO ANTUNES)**

Jornal "A COMARCA" Nº 14 - Suplemento 12/05/92.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO
COMERCIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE**

Nº de Matrícula: 00056
Nº de Ident. de P. Colectiva: 502.697.075
Nº de Inscrição: 2
Nº e Data de Apresentação: 04/920401

**TRANSPORTES MANUEL
HENRIQUES COELHO & FILHO,
LIMITADA**

CERTIFICO, que, com relação à Sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 4º do respectivo contrato que ficou com a seguinte redacção:

4º

A gerência e administração dos negócios sociais, bem como a representação da sociedade em juízo e fora dele, cabem a dois gerentes, a nomear em assembleia geral, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberarem em assembleia geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a sociedade ficar validamente obrigada é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Conservatória do Registo Comercial de Pedrógão Grande, 09 de Abril de 1992.

**O Conservador,
(assinatura ilegível)**
Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO
COMERCIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE**

Nº de Matrícula: 00056
Nº de Ident. de P. Colectiva: 502.697.705
Nº de Inscrição: 3
Nº e Data de Apresentação: 05/920401

**TRANSPORTES MANUEL
HENRIQUES COELHO & FILHO,
LIMITADA**

Depositada a fotocópia da acta da assembleia geral, de que consta a nomeação de José Antunes da Fonseca, como gerente.

Conservatória do Registo Comercial de Pedrógão Grande, 09 de Abril de 1992.

**O Conservador,
(assinatura ilegível)**

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

DECLARAÇÃO

Eu, Isabel Maria Henriques Fernandes Graça, casada, empregada fabril, portadora do Bilhete de Identidade nº 9618981, emitido em 14/04/90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e residente em Figueiró dos Vinhos, declara para os devidos e legais efeitos que não me responsabilizo por qualquer dívida contraída pelo meu marido, Cipriano Coelho Graça, residente em Figueiró dos Vinhos.

Figueiró dos Vinhos, 20 de Abril de 1992

Isabel Maria Henriques Fernandes Graça

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

**NOTARIADO PORTUGUÊS
CARTÓRIO NOTARIAL DE
CASTANHEIRA DE PERA
A CARGO DO NOTÁRIO LICENCIADO,
JOSÉ ANTÓNIO RISQUES CORREIA DA SILVA**

**JUSTIFICAÇÃO E
VENDA**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório e no Livro de Notas para escrituras diversas número dez-A, de folhas quarenta e oito a folhas cinquenta se encontra uma escritura de JUSTIFICAÇÃO e VENDA, com data de sete do corrente mês de Novembro, na qual AURÉLIO HENRIQUES LOBO e mulher MARIA DE JESUS TOMÁS, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes no lugar da Sapateira, freguesia e concelho de Castanheira de Pera, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrem, legítimos possuidores de um terreno de cultura com cinco videiras, sito no Pedragal, na freguesia e concelho de Castanheira de Pera, com a área de duzentos e quarenta metros quadrados, que confronta do norte com Alfredo Francisco da Costa, nascente com o rio, sul com Joaquim Tomás e poente com o rêgo, inscrito na matriz predial rústica respectiva sob o artigo de zasseis mil setecentos e vinte e sete, com o valor patrimonial de mil quinhentos e trinta e oito escudos e o atribuído de dez mil escudos.

Que este prédio se encontra inscrito na matriz em nome dele, primeiro outorgante, justificante marido, não se encontrando descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, e não são detentores de qualquer título formal que legitime a posse de tal prédio.

Que, não obstante isso, têm usufruído o mesmo prédio, usando de todas as utilidades por ele proporcionadas, procedendo ao amanho da terra e recolhendo os seus frutos, pagando os respectivos impostos quando devidos, com âmbito de quem exercita direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente do lugar, fazendo-o de boa fé por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente à vista e com o conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém e tudo isto por lapso de tempo superior a vinte anos.

Que dadas as enumeradas características de tal posse, eles justificantes, adquiriram o respectivo prédio por usucapião, título este que, por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais.

SE ALGUM INTERESSADO PRETENDER IMPUGNAR EM JUÍZO FACTO JUSTIFICADO, REQUERERÁ SIMULTANEAMENTE AO TRIBUNAL A IMEDIATA COMUNICAÇÃO A ESTE CARTÓRIO DA PENDÊNCIA DA ACÇÃO.

E PARA CONSTAR, SE PASSOU O PRESENTE EXTRACTO QUE VAI CONFORME O ORIGINAL NA PARTE FOTOCOPIADA, SENDO PUBLICADO NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO Nº 109º DO CÓDIGO DO NOTARIADO.

Cartório Notarial de Castanheira de Pera, sete de Novembro de 1991.

**A Ajudante do Cartório Notarial
(Maria Helena Ferreira)**

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

NOTARIADO PORTUGUÊS
CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO
DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS
A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA,
MARTA MARIA AGRIA FORTE

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no Livro de Notas para escrituras diversas número quarenta-B, de folhas setenta e cinco verso a fls. setenta e sete, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, na qual - MARIA HELENA, e marido AUCIDES COELHO SIMÕES, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande onde residem no lugar de Pé da Lomba: DECLARAM:

Que são com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores do prédio seguinte sito na freguesia de Castanheira de Pera:

Terreno de mato, com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, sito em Val da Ireira, que confronta de norte com Serafim Simões, poente com o mesmo, nascente com o caminho e sul com Horácio Francisco Henriques, inscrito na matriz em nome do Justificante marido sob o artigo 7.982, com o valor patrimonial de cinquenta e um escudos, ao qual atribuem o valor de dois mil escudos, e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio à titulariedade deles justificantes por o haverem possuído em nome próprio e durante mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, roçando o mato, apanhando lenha, extraindo do prédio todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé durante aquele período de tempo adquiriram o prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles Justificantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do mencionado prédio para efeito de o registar a seu favor na competente Conservatória do Registo Predial.

PELOS SEGUNDOS OUTORGANTES FOI DITO:

Que confirmam para todos os efeitos de Direito as declarações que antecedem.

Está conforme.

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, aos trinta de Março de mil novecentos e noventa e dois.

A Notária:
(Marta Maria Agria Forte)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

TRIBUNAL JUDICIAL
DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ANÚNCIO

1ª. Publicação

Faz-se saber que no dia 21 do mês de Maio de 1992, pelas 10 horas, à porta deste Tribunal e nos autos de Carta Precatória nº 84/92, vinda do Tribunal Judicial da Lousã, extraída da Execução por custas nº 29/90.

movida por **Mistério Público** e contra **CIDÁLIA DA SILVA PAULINO**, viúva, residente em Derreada Cimeira - Pedrógão Grande e outros, não-de ser postos em praça pela primeira vez, para serem arrematados ao maior lance oferecido acima do valor adiante indicado, o seguinte

IMÓVEL

Casa de habitação de r/c e 1ª andar, sita em Derreada Cimeira - Pedrógão Grande, a confrontar do norte com José Henriques, sul, nascente e poente com o próprio.

Vai à praça no valor de 9.666\$00.

Figueiró dos Vinhos, 21 de Abril de 1992.

O Juiz de Direito,
(Ilídio Gonçalves de Vasconcelos)
O Escrivão Adjunto,
(Fernando Jorge Conceição Rodrigues)

Jornal "A Comarca" de 30 de Abril de 1992.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE FIGUEIRÓ
DOS VINHOS

ANÚNCIO

FAZ-SE PÚBLICO que na secção de processos deste Tribunal, correm nos autos de Acção Especial para Venda de Objecto Apreendido, registados sob o nº. 21/92, em que é requerente o Digno Magistrado do Ministério Público junto desta comarca, no qual foi requerido por este a venda por negociação particular do veículo abaixo indicado que foi classificado pela Direcção Geral do Património do Estado como sem interesse para o PVE., tendo sido nomeado encarregado dessa venda o Sr. José dos Anjos Medeiros, residente nesta vila, tudo de harmonia com o disposto no nº. 2 do artº. 10º. do Dec. Lei 31/85, de 25 de Janeiro.

VEÍCULO A VENDER

Veículo automóvel, ligeiro de passageiros, da marca FIAT 1500, matrícula RR-27-72, com o nº. de chassis 0727438 e o motor nº. 055398, de cor verde, em mau estado de conservação, ao qual foi atribuído o valor de 10.000\$00 (dez mil escudos).

Finalmente se faz saber que o veículo apreendido se encontra em casa do fiel depositário sr. António Carlos Freitas Bernardes, nesta vila.

Figueiró dos Vinhos,
19 de Março de 1992.

O Juiz de Direito,
Ilídio Gonçalves
de Vasconcelos

O Escrivão Adjunto
Fernando Jorge
Conceição Rodrigues

Jornal "A Comarca"
de 30 de Abril de 1992.

TRIBUNAL
JUDICIAL DE
FIGUEIRÓ DOS
VINHOS

ANÚNCIO

2ª. Publicação

São citados os credores desconhecidos que gozem de garantia real sobre os bens penhorados aos executados para reclamarem o pagamento dos respectivos créditos, pelo produto de tais bens, no prazo de dez dias, depois de decorrida a dilação de vinte dias, que se começará a contar da segunda e última publicação do anúncio.

Execução Sumária Nº 104/90
Exequentes - O MINISTÉRIO PÚBLICO
Executado - FERNANDO CORREIA BERNARDO, casado, residente em Castanheira de Pera.

Figueiró dos Vinhos, 10 de Março de 1992.

O Juiz de Direito,
(assinatura ilegível)
O Escrivão de Direito,
(assinatura ilegível)

Jornal "A Comarca" de
30 de Abril de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRÓGÃO
GRANDE

EDITAL

Licenciamento de
operações
de loteamento
urbano

SEM OBRAS DE
URBANIZAÇÃO
CONCESSÃO DE
ALVARÁ
MANUEL

HENRIQUES COELHO
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL
SUPRA:

Faz saber, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro de 1984, que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 09 de Abril de 1992, foi concedida a **PREDIGOIS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA**, residente em Rua dos Lagares, nº 2 - 1100 LISBOA o alvará de licença nº 2/92 para licenciamento de operações de loteamento urbano do prédio denominado Menjoanes sito em Pedrógão Grande da freguesia de Pedrógão Grande deste concelho, com as seguintes confrontações, norte com Arlindo Maria Rosa, sul com Amaldo Vicente Simões Pedroso, nascente com Carlos Dias Roldão, poente com Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz predial sob o artigo 16071 ficando sujeito às seguintes prescrições: Número total de lotes aprovados quatro, destinados a construção de habitações unifamiliares isoladas, em lotes de 410 m2, 540 m2, 585 m2 e 620 m2.

Obras de urbanização: não há lugar a obras.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos Paços do Município, e publicado em jornal mais lido na área e na III série do "Diário da República".

E eu Luis Coelho Nunes, Chefe de Secção da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Município,
14 de Abril de 1992.

O PRESIDENTE,
(Manuel Henriques
Coelho)

PUBLIQUE-SE
(Manuel Henriques
Coelho)

Jornal "A Comarca" de
30 de Abril de 1992.

NOTARIADO PORTUGUÊS
CARTÓRIO NOTARIAL DE PEDRÓGÃO
GRANDE

A CARGO DO NOTÁRIO LICENCIADO,
LUIS MANUEL CANHA

JUSTIFICAÇÃO

CERTIFICO, para fins de publicação que por escritura de JUSTIFICAÇÃO, lavrada em 29 de Abril de 1992, no livro de notas nº 5-C, de fls. 70 e seguintes, compareceram: HENRIQUE CONCEIÇÃO BERNARDO e mulher ALMERINDA NUNES BENTO, casados no regime da comunhão geral, naturais da freguesia e concelho de Pedrógão Grande, onde residem no lugar de Derreada Cimeira, contribuintes fiscais respectivamente números 106210181 e 128019140, os quais declararam que são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem de uma casa de habitação de rés do chão e primeiro andar, sita na Derreada Cimeira, freguesia e concelho de Pedrógão Grande, com a área de sessenta e seis metros quadrados, a confrontar de norte, sul e poente com Joaquim António Antunes, e nascente com o caminho, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2.036, com o valor patrimonial de quatro mil seiscientos e dezoito escudos, omisso na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande e inscrito em nome do Justificante marido, e ao qual atribuem o valor de cem mil escudos.

Que andam na posse do referido prédio há mais de vinte anos e que durante aquele tempo possuem-no em nome próprio sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início, posse que sempre exerceram sem interrupção e com o conhecimento de toda a gente, sendo por isso uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que adquiriram o prédio por usucapião, não tendo todavia, dado o modo de aquisição documento que lhe permita fazer a prova do seu direito de propriedade.

Está conforme.

Pedrógão Grande, 05 de Maio de 1992.

O Ajudante
(assinatura ilegível)

Jornal "A COMARCA" Nº 14 - Suplemento 12/05/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRA DE PERA

EDITAL

VIRIATO GRAÇA OLIVA, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Castanheira de Pera:

Faz saber, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro de 1984, que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 03 de Abril de 1992, foi concedida a **GUMERSINDO HENRIQUES RODRIGUES**, residente em Rua da Indústria, nº 10, na Vila, freguesia e concelho de Castanheira de Pera, o alvará de licença nº 1/92 para licenciamento de operações de loteamento urbano do prédio sito em Souto do Vale, inscrito na matriz da freguesia de Castanheira de Pera sob o artigo nº 4.656, com seguintes confrontações: Norte - Sebastião Francisco Correia, Nascente: Estrada Nacional, Sul - Almerindo Rodrigues Mourão e outro, Poente - Estrada Velha, ficando sujeito às seguintes prescrições: Número de lotes aprovados - TRÊS LOTES, com as áreas de: Lote nº 1 - 915 m2, Lote nº 2 - 952 m2 e Lote nº 3 - 566 m2. O titular não fica obrigado a fazer quaisquer obras de urbanização.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos Paços do Concelho, e publicado num dos Jornais mais lidos na área e na 3ª série do Diário da República.

Paços do Concelho de Castanheira de Pera, 28 de Abril de 1992.

O Presidente da Câmara,
(Viriato Graça Oliva)
Publique-se no Diário da República.

O Presidente da Câmara,
(Viriato Graça Oliva)

Jornal "A Comarca" de 30 de Abril de 1992.



TUDO PARA A INDÚSTRIA HOTELEIRA
EQUIPAMENTO COMPLETO PARA

— Restaurantes, Cervejarias, Pastelarias,
Croissanterias, Self-Service, Cantinas,
Snack-Bares, Hotéis, Refeitórios,
Talhos, Etc...

RUA DA PASCOA, 58
1200 LISBOA
TELEFS. 65 57 52 - 65 82 67

BOUTIQUE *Pandémio*

MARIA CECILIA CARVALHO BERNARDO
RUA JOÃO BEBIANO, 61
3280 CASTANHEIRA DE PERA

91.3 FM

MUNDO DA MÚSICA
com VICTOR CAMOEZAS
RÁDIO CONDESTÁVEL

De 2ª. a 6ª. - 14 às 16 horas
HÁ MOMENTOS QUE NÃO PODE PERDER...

**Indústria e Comércio
de Madeiras**

Serração Pedroguense, Lda.

Madeiras em Tosco,
Aparelhadas, Tacos,
Caixotarias, Lenhas
e Materiais de Construção
revendedores da CIMPOR
Cimentos de Portugal EP

Telefone 036 - 45495

MÓ PEQUENA
3270 Pedrógão Grande

MANUEL TOMAZ DA SILVA & FILHOS, LDA.

**EXPLORAÇÃO FLORESTAL
CORTIÇA**

E

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

— CRUZ DO CONVENTO —

T. (036) 45604

3270 PEDRÓGÃO GRANDE



TERRAPLENAGENS E ACTIVIDADES AGRO-FLORESTAIS, LDA.

Para Obras Cíveis e Públicas

Telef.: 036-45332-45826-45573

3270 PEDRÓGÃO GRANDE

FARMÁCIA SERRA

Directora Técnica
IRENE AUGUSTA SANTOS

Telefone 52 339
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

**ANTÓNIO DA SILVA
MIRANDA**
COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

AGENTE DA:

* SINGER
* PETROGAL
* HOOVER
* TABAQUEIRA

Telefones: Estabelecimento - 52 219
Residência - 43110
Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 5
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Manuel Vaz & Filhos, Lda.

Comércio de Materiais de Construção Civil, Agente das:
Tintas Robblelec, Massalco e Azulejos - Louças de Casa de Banho

FERRAGENS E FERRAMENTAS
REPRESENTANTE PARA OS CONCELHOS DE:

PEDRÓGÃO — FIGUEIRÓ DOS VINHOS E CASTANHEIRA DE PERA
DAS BATERIAS FULMEN

Telef. 4 53 97

3270 PEDRÓGÃO GRANDE

JOSÉ REIS & ANTÃO, LDA.

ELECTRODOMÉSTICOS



**E
PRONTO
A VESTIR**



Telef. 036 - 45517 Rua Dr. José Jacinto Nunes
Resid: 45681 3270 PED. GRANDE

PASTELARIA

MONSANTO

Rua Condes de Monsanto, 1-A e 1-B
TELEF. 87 20 63 1100 LISBOA

PASTELARIA Capri

LANCHES PARA CASAMENTOS
E BAPTIZADOS
UM FABRICO E SERVIÇO QUE SE IMPÕEM
DOCES DE OVOS DE AVEIRO
BOLOS DE ANIVERSÁRIO
Rua da Misericórdia, 38 — TELEF. 23 020
SETUBAL



electrodomésticos
hi-fi, discos, móveis

loja 1 H. CONDE DE REDONDO, 80-82

88 11 47

(4 linhas) 1100 LISBOA

PARQUE PRIVATIVO - CLIENTES

R. BERNARDIM RIBEIRO, 93 - A
1100 LISBOA

loja 2 PRAÇA DO AREIRO, 8

848 33 11

80 39 34 1000 LISBOA

MOVÉIS COSTA

Telef.: (036) 44152

MARIA ALICE H. MARQUES COSTA

Gerência de:
JOSÉ DA SILVA COSTA

C/ Salão de Cabeleireiro
"PENTEARTE"

Mobílias de Cozinha e de Estilo
Escrivaninhas - Estantes - Bares - Estofos
Máquinas de Lavar - Frigoríficos - TV - Etc.

Sede: 3280 CASTANHEIRA DE PÊRA
Filial: B.º do Estacal Novo - Rua Principal - Lote 50
Telf. (01) 9560665 2685 SANTA IRIA DE AZÓIA

CAETANO ALVES & FILHOS, Lda

SERRAÇÃO DE MADEIRAS PARA EXPORTAÇÃO
E MERCADO INTERNO



SURRIBAS E DESATERROS
MAT. DE CONSTRUÇÃO



Fab. 45208 Resid. 45319 Telex 52562 CAFLDA P
DERREADA CIMEIRA
3270 PEDRÓGÃO GRANDE

suzArte
OURIVESARIA

JOALHARIA
PRATAS ANTIGAS
OURO E RELÓGIOS

**Compra e vende jóias usadas,
pedras finas, ouro e prata**

Rua Áurea, 152 Telef. 32 12 44 1100 LISBOA

Sonebna

URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA.
Avenida Padre Manuel da Nóbrega, 7, 1.º Dto.
1000 Lisboa • Tels. 89 65 28

**LEIA, ASSINE E DIVULGUE
A COMARCA**

PROFISSÕES LIBERAIS

DR. FRANCISCO BRANCO

Médico de Clínica Geral

Consultas

2ªs., 4ªs. e 6ªs. - a partir das 19 horas
Sábados - das 10 às 14 horas
Acordos com: ADSE - SAMS - CGD - CTT
Avença com a Comp. Seguros Bonança

DR.ª CÂNDIDA BRAZ DINIS

Ginecologia

Sábados a partir das 9,30 horas

CENTRO DE ENFERMAGEM

- para pensos e injectáveis
- Domicílios programados
- Por marcação nos mesmos horários

ANÁLISES CLÍNICAS

LABORATÓRIO AEMINIUM
Análises clínicas

2ªs., 3ªs., 4ªs., 5ªs. e 6ªs. das 8 às 9,30 horas
Dir.Técnico: Dr. Figueiredo Leite

ADVOGADO

5ªs. a partir das 18,30 horas

Marcações das consultas médicas: Telef. 44582
- Nos mesmos horários e 5ªs. a partir das 8 horas

Souto Vale - 3280 Castanheira de Pera

LUIS DE FRIAS FERNANDES

MÉDICO
CLINICA GERAL

3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CARLOS MESQUITA
CIRÚRGIA DO APARELHO DIGESTIVO
CIRÚRGIA GERAL

Especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra
Consultas por marcação, pelo telefone 45103
Consultório do Dr. José Silva
PEDRÓGÃO GRANDE

ADVOGADOS

HENRIQUE CASTELA PIRES
TEIXEIRA

MANUEL H. LOPES BARATA

TOMAZ RAMALHO BATISTA

EDUARDO JORGE

SILVINA CARDOSO

SOLICITADOR

LUIS DE TÁVORA

TELEFS.: 547801 - 538375 - 555651
FAX: 579817
RUA GOMES FREIRE, 191 - 2.º - 1100 LISBOA

FERNANDO MARTELO

Advogado

Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 15-1º
(Por cima da Rodoviária)
Telef. 52329
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

EDUARDO FERNANDES

Advogado

R. Luís Quaresma Vale do Rio, 19
Tel. (036) 52286
3260 Figueiró dos Vinhos

SOLICITADOR

Flávio Reis e Moura

Tel. 52240 - Escritório
Tel. 52732 - Residência
R. Luís Quaresma (Val do Rio), 25
3260 Figueiró dos Vinhos

MARÇAL PIRES TEIXEIRA

Serviços de Contabilidade informatizados

IRS - IRC - IVA
Requerimentos - Preenchimento de impressos
Cartões de contribuinte, etc.

Telefone: (036) 43258
Eiras Novas - S. Pedro
3260 Figueiró dos Vinhos

R
E
S
T
A
U
R
A
N
T
E

PANORAMA



- Ampla, moderno e funcional Estabelecimento Hoteleiro, na zona Norte do Distrito de Leiria.
- Capacidade para 400 Pessoas
- 2 Salões e 2 Cozinhas totalmente independentes
- Parque de estacionamento privativo
- Especialmente dimensionado e equipado para Banquetes, Casamentos, Baptizados e Reuniões
- Ar condicionado
- A partir do dia 1 de Maio com o salão do r/c totalmente remodelado, aberto diariamente
- Esplanada
- Marisco e boa cerveja

- ARROZ E AÇORDA DE MARISCO
- BACALHAU "À ZÉ DO PIPO"



52 115 — 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Mister KIM

PRONTO A VESTIR UNISEXO

EDIFÍCIO DO HOTEL MUNDIAL - RUA DA PALMA, 2 - TEL. 86 2001 LISBOA



**Transportes
Públicos de Mercadorias**

Comercialização de Materiais de Construção

**TRANSPORTES MANUEL
HENRIQUES COELHO & FILHO, LDA.**

Escritório: Rua Dr. José Jacinto Nunes
Telef. (036) 45729
Sede: Pinheiro do Bolim
Telef. (036) 45418
3270 Pedrógão Grande

ELECTRÓFRIO

De: Carlos Alberto Gouveia

comércio de electrodomésticos
c/reparações e vendas

Frio industrial e comercial - Material de queima
Tel. 036.36365
R.Particular - 3250 Cabaços

CAFÉ CENTRAL

De: Leonide da Silva Simões Antunes

Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 7

Tel. 52448 - 3260 Figueiró dos Vinhos



91.3 FM

RÁDIO CONDESTÁVEL

Emissor Rádiodifusão da Zona do Pinhal

TELEFS. (074) 99222 - APARTADO 4
99144

CERNACHE DO BONJARDIM - 6100 SERTÃO



RESTAURANTE
CERVEJARIA

RUA D. ESTEFÂNIA, 92, B
TELEFONE 53 87 72

1000 LISBOA

Pompeu Henriques Alves & Rodrigues, Lda

EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO
DE MADEIRAS

TERRAPLANAGENS

MOITA - 3280 CASTANHEIRA DE PERA

Café - Restaurante

FLOR DA SERRA

DE FERNANDO JOSÉ SIMÃO

**AGENTE DO TOTOLOTO
E TOTOBOLA**

TEL.: 03 63 51 02 - 3250 ALVAIAZERE



**CAIXA DE
CRÉDITO
AGRICOLA MÚTUO**

AGORA NOVAS
TAXAS DE JURO
AS MELHORES DO
MERCADO NO PRAZO
CERTO

CONTAS ESPECIAIS:

- * Emigrante
- * Reformado
- * Jovens

DEPÓSITOS À ORDEM E A PRAZO
CÂMBIOS, LETRAS E OUTROS SERVIÇOS
EMPRÉSTIMOS: Comércio, Indústria
Agricultura e Artesanato
ATENDIMENTO PERSONALIZADO NA
RESOLUÇÃO DOS SEUS PROBLEMAS

- FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Rua Luis Quaresma Val do Rio - Telef. 52564
- CABAÇOS (Alvaiazeres)
- Rua José Ribeiro Carvalho - Telef. 36412
- PEDRÓGÃO GRANDE
- Rua Dr. José Jacinto Nunes - Telef. 45728



HOSPEDARIA MALHOA

QUARTOS COM CASA DE BANHO PRIVATIVA

AQUECIMENTO CENTRAL

EM AMBIENTE DE SOSSEGO

Telef. 52360

Rua Major Neutel de Abreu
Edifício Nelson (ao Barreiro)
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

RESTAURANTE "O BENTO"

Especialidade:
LINGUADO AO MEUNIER
(Aberto todo o ano)

Telefone 2900130
2825 COSTA DA CAPARICA (PRAIA)

Transportes

«Os Neves»

Transportes de mercadorias
de Castanheira de Pera para Lisboa
e Porto

Uma viagem por semana, aceita-se

Informações pelo telefone (036) 44 433
Castanheira de Pera

SILVÉRIO SANTOS NEVADO

CAFÉ E MINIMERCADO

AGENTE DO JORNAL "A COMARCA"

COENTRAL GRANDE
- 3280 CASTANHEIRA DE PERA

FERNANDO ALVES BERNARDO

Fabricante de Artigos
de Cimento

Telefone: (036) 45639

Salaborda Nova -
Vila Facaia

3270 Pedrógão Grande

CAFÉ MINIMERCADO BELITA

De: João Antunes
Mendes Tomás

Telefone: (036) 44604
Troviscal
3280 Castanheira de Pera

CHURRASQUEIRA CASTANHEIRENSE

De: Joaquim Domingos
Conceição
Almoços, Jantares,
vinhos, petiscos e
Artesanato
Casamentos e Baptizados

Telefones: Restaurante
e resid. (036) 44817
Churrasqueira (036) 44252
3280 Castanheira de Pera

O CANTINHO DO LOURENÇO, LDA.

Petiscos
Almoços e Jantares
Aberto a partir das 6 da
manhã

Telefones: Residência
(036) 43330
Estabelec. - (036) 43337
3260 Figueiró dos Vinhos

CAFÉ - SNACK-BAR BELOMENA

De: Maria Filomena da Encarnação

Telefone (036) 45 210
Picha - 3270 Pedrógão Grande

AGENTE
DO JORNAL
"A COMARCA"

PAPELARIA BRUNO

De: Pedro Miguel Rocha Almeida
Brinquedos - Artigos de escritório
Fotocópias A/3 - reduções e ampliações

Rua Dr. António José de Almeida, 12
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

BAR DA CASA DO POVO

De: Benilde Maria de Jesus Lopes Roldão

Petiscos variados todos os dias

3270 Pedrógão Grande

JOSÉ RICARDO SILVA FERNANDES

Combustíveis GALP e Lubrificantes
Automóveis novos e usados
Estação de serviço - Pneus - Etc.
Agente de seguros - IMPÉRIO

Telef. 45191 - Fax 45513
Telemóvel 0676 - 755456
Fundo da Vila - 3270 Pedrógão Grande

SUPERMERCADO MARTINEVES

De: Victor Domingos Clemente Luis Martins
Um bom serviço ao seu serviço

Largo do Encontro
3270 Pedrógão Grande



Sociedade de Construções Modelar Pedroguense, Lda.

CONSTRUÇÃO CIVIL

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 7, 1.º Dto. - T. 80 62 26 - 1000 LISBOA

SEGUROS EM TODOS OS RAMOS

Mediador

EDUARDO PAQUETE SILVA LOPES



Armeiro Revendedor



Armas - Munições - Artigos de Caça e Pesca
ESTABELECIMENTO: Adro da Igreja - Telef. 45573
RESIDÊNCIA: Pranzel - Telef. 45332
3270 PEDRÓGÃO GRANDE

Lago Verde

Restaurante Panorâmico (marisqueira)
2.ª Classe - Ar Condicionado
aberto Todo o Ano

Telef. (036) 45450

ALBUFEIRA DO CABRIL - 3270 Pedrógão Grande



CABRIL

PORTUGAL

SANTOS & MARÇAL, LDA.

TELEF. (074) 61504

SANTO AMARO - 6100 SERTÃO

Santo Amaro

Restaurante Marisqueira "Pub Discoteca"
2.ª Classe - Ar condicionado
encerrado a Quarta - Feira

Telef. (074) - 61504

SANTO AMARO - 6100 SERTÃO



Restaurante SANTO AMARO PEDRÓGÃO GRANDE

**GRAFITEX - FABRICO DE
PEÚGAS E MALHAS, LIMITADA**
CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE PEDRÓGÃO GRANDE

Nº de Matrícula: 00060

Nº de Ident. de P. Colectiva: 971.839.425

Nº de Inscrição: 1

Nº e Data de Apresentação: 04/920415

CERTIFICO, que entre MANUEL NEVES CAETANO DAVID; GRACINDA FERNANDES ROSA e FERNANDO NUNES MARTINS, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

A Sociedade adopta a denominação "GRAFITEX - FABRICO DE PEÚGAS E MALHAS, LIMITADA", tem a sua sede no lugar de Regadas, freguesia e concelho de Pedrógão Grande.

ARTIGO SEGUNDO

A Sociedade tem por objecto o fabrico e comercialização de peúgas e malhas;

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão de escudos e corresponde à soma de três quotas, uma de quinhentos e cinquenta mil escudos pertencente ao sócio Manuel Neves Caetano David; outra de cinquenta mil escudos pertencente à sócia Gracinda Fernandes Rosa e a outra de quatrocentos mil escudos pertencente ao sócio Fernando Nunes Martins.

ARTIGO QUARTO

A gerência da sociedade, dispensada de caução, fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes e serão remunerados ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois gerentes, bastando a assinatura de um deles para os actos de mero expediente.

ARTIGO QUINTO

Ficam proibidos de obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade fazendo esta do direito de preferência em primeiro lugar, seguindo-se depois os sócios.

ARTIGO SÉTIMO

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros ou seus representantes, que de entre si escolherão um só que a todos represente enquanto a quota se mantiver em estado de comunhão hereditária.

ARTIGO OITAVO

A sociedade pode exigir aos sócios prestações suplementares e estes poderão fazer suprimentos à sociedade.

ARTIGO NONO

A Sociedade reserva-se o direito de amortizar a quota de qualquer sócio quando sobre ela recaia arresto, penhora, ou qualquer providência cautelar.

ARTIGO DÉCIMO

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias a não ser que a lei estipule outro prazo.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na Caixa Geral de Depósitos antes do registo definitivo do contrato da sociedade a fim de iniciar os negócios sociais.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Pedrógão Grande, 20 de Abril de 1992.

O Conservador
(assinatura ilegível)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

**NOTARIADO PORTUGUÊS
CARTÓRIO NOTARIAL
DE CASTANHEIRA DE PERA**

A CARGO DO NOTÁRIO LICENCIADO,
JOSÉ ANTÓNIO RISQUES CORREIA DA SILVA

JUSTIFICAÇÃO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório e no Livro de Notas para escrituras diversas número onze-A, de folhas sessenta e uma verso a folhas sessenta e cinco se encontra uma escritura de JUSTIFICAÇÃO, com data de catorze do corrente mês de Abril, na qual ADELINO TOMÁS e mulher MARIA DA PIEDADE TOMÁS, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes no lugar da Sapateira, freguesia e concelho de Castanheira de Pera, DECLARAM:

Que são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem de quinze imóveis, situados na freguesia e concelho de Castanheira de Pera, omissos na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos e inscritos na respectiva matriz em nome do justificante marido.

NÚMERO UM: PRÉDIO RÚSTICO - sito nas Almas - terreno com mato, com a área de noventa metros quadrados, a confrontar do norte e poente com José Francisco Tomás, nascente com a estrada, e sul com Manuel Tomás Pinás, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 11.615 (onze mil seiscientos e quinze), com o valor patrimonial de setenta e seis escudos que é também o atribuído.

NÚMERO DOIS: PRÉDIO RÚSTICO - sito na Tapada do Simão - terreno com pinhal e mato, com a área de três mil cento e setenta e nove metros quadrados, a confrontar do norte com José Rodrigues, nascente com a estrada, sul com Alberto José Simões, e poente com Manuel Ventura e outros, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 11.676 (onze mil seiscientos e setenta e seis), com o valor patrimonial e o atribuído de seis mil seiscientos e três escudos.

NÚMERO TRÊS: PRÉDIO RÚSTICO - sito na Feteira - terreno com pinhal e mato, com a área de oitocentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com Aires Viegas, nascente com Domiciano Antão, sul com Artur Simões e poente com Aurinda da Piedade Lobato, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 13.465 (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco), com o valor patrimonial e o atribuído de dois mil cento e dezassete escudos.

NÚMERO QUATRO: PRÉDIO RÚSTICO - sito no Cabeço - terreno com quatro oliveiras, pinhal e mato, com a área de setecentos e quatro metros quadrados, a confrontar do norte com Abílio Henriques, nascente com herdeiros de Ermelinda Tomás, sul com José Tomás Henriques e poente com Alvaro Tomás, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 16.866 (dezasseis mil oitocentos e sessenta e seis), com o valor patrimonial e o atribuído de mil novecentos e dezasseis escudos.

NÚMERO CINCO: PRÉDIO RÚSTICO - sito no Cabeceiro - terreno com carvalhal, com a área de quinhentos e setenta e seis metros quadrados, a confrontar do norte com José Francisco Tomás, nascente com o ribeiro, sul com a estrada e poente, com a estrada Nacional, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 17.084 (dezassete mil e oitenta e quatro), com o valor patrimonial e o atribuído de trezentos e setenta e oito escudos.

NÚMERO SEIS: PRÉDIO RÚSTICO - sito no Cabeceiro - terreno de cultura com quinze oliveiras, três fruteiras, pinhal e mato, com a área de dois mil setecentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar do norte com herdeiros de Ana Maria Veras, nascente com Alda Tomás Pinás Coelho, sul com Joaquim Henriques Veras e poente com urbano do mesmo, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 17.118 (dezassete mil cento e dezoito), com o valor patrimonial e o atribuído de seis mil e setenta e quatro escudos.

NÚMERO SETE: PRÉDIO RÚSTICO - sito na Cova do Lameiro - terreno com pinhal e mato, com a área de quatro mil setecentos e noventa e oito metros quadrados, a confrontar do norte e nascente com a estrada, sul e poente com Adelino Tomás, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 17.146 (dezassete mil cento e quarenta e seis), com o valor patrimonial e o atribuído de sete mil oitocentos e doze escudos.

NÚMERO OITO: PRÉDIO RÚSTICO - sito no Tanque Branco - Terreno de cultura com quarenta e duas oliveiras e um castanheiro, com a área de setecentos e setenta metros quadrados, a confrontar do norte com Adelino Tomás, nascente com a estrada, sul com Ernesto Joaquim dos Santos e poente com o rego, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 17.155 (dezassete mil cento e cinquenta e cinco), com o valor patrimonial e o atribuído de dois mil quinhentos e quarenta e seis escudos.

NÚMERO NOVE: PRÉDIO RÚSTICO - sito no Vale - terreno com pinhal e mato, com a área de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Coelho Ricardo, nascente com a António Francisco Correia, sul com Maria Angélica e poente com Adelino dos Santos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 11.279 (onze mil duzentos e setenta e nove), com o valor patrimonial e o atribuído de mil cento e sessenta escudos.

buidço de mil cento e sessenta escudos.

NÚMERO DEZ: PRÉDIO RÚSTICO - sito no Tanque Branco - terreno com pinhal e mato, com a área de mil seiscientos e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte com Alexandre Lopes, nascente com a estrada Nacional, sul com Ilídio José Coelho e poente com Alberto José Simões, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 11.697 (onze mil seiscientos e noventa e sete), com o valor patrimonial e o atribuído de três mil novecentos e trinta e dois escudos.

NÚMERO ONZE: PRÉDIO RÚSTICO - sito na Lombadeira - terreno com nove oliveiras, com a área de noventa metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Ventura, nascente com Manuel Henriques, sul e poente com o caminho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 16.674 (dezasseis mil seiscientos e setenta e quatro), com o valor patrimonial e o atribuído de oitocentos e cinquenta e sete escudos.

NÚMERO DOZE: PRÉDIO RÚSTICO - sito no Tanque Branco - terreno com pinhal e mato, com a área de seiscientos metros quadrados, a confrontar do norte com Alvaro Tomás, nascente e sul com Adelino Tomás Junior e poente com a estrada Nacional, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 17.148 (dezassete mil cento e quarenta e oito), com o valor patrimonial e o atribuído de mil quatrocentos e trinta e sete escudos.

NÚMERO TREZE: PRÉDIO URBANO - sito na Sapateira - casa de habitação que se compõe de rés do chão e primeiro andar, com logradouros, com a superfície coberta de cento e catorze metros quadrados, Logradouros-duzentos e trinta e dois metros quadrados, a confrontar do norte com herdeiros de Artur Pires, nascente, sul e poente com estrada Nacional, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois), com o valor patrimonial e o atribuído de dois milhões quatrocentos e trinta mil escudos.

NÚMERO CATORZE: PRÉDIO URBANO - sito na Sapateira - casa de rés do chão que serve de garagem, com a superfície coberta de cento e sessenta e três metros quadrados, a confrontar do norte, nascente e sul com o proprietário, e poente com o caminho público, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 2.586 (dois mil quinhentos e oitenta e seis), com o valor patrimonial e o atribuído de cem mil seiscientos e noventa e nove escudos; e

NÚMEROQUINZE: PRÉDIO URBANO - sito na Sapateira - casa de habitação composta de rés do chão, primeiro andar e logradouros, com a superfície coberta de cento e vinte e um metros quadrados, logradouros-vinte e sete metros quadrados, a confrontar do norte, nascente e poente com a estrada, sul com o proprietário, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 2.776 (dois mil setecentos e setenta e seis), com o valor patrimonial e o atribuído de vinte e sete mil seiscientos e trinta e nove escudos.

Que adquiriram estes prédios por doação verbal feita há mais de trinta anos pelos pais do justificante, Francisco Tomás e mulher Maria da Piedade Tomás, casados foram no regime de comunhão geral de bens e residentes neste mencionado lugar da Sapateira; não sendo, portanto detentores de qualquer título formal que legitime a posse de tais prédios.

Que em consequência disso o seu invocado direito de propriedade advém-lhes originariamente por usucapião, em virtude de depois da referida doação os justificantes exercerem nos prédios todos os poderes de facto inerentes ao direito de propriedade, portando-se sempre como seus donos sem interrupção, fruindo as utilidades possíveis, convictos de exercerem o mencionado direito com exclusão dos demais, à vista de toda a gente e sem discussão, nem oposição de ninguém, habitando a casa e procedendo ao cultivo das terras.

Dada a natureza do invocado título não têm possibilidade de comprovar o seu direito pelos meios extrajudiciais normais, tendo, no entanto, adquirido o direito de propriedade dos ditos imóveis, por usucapião.

SE ALGUM INTERESSADO PRETENDER IMPUGNAR EM JUÍZOO FACTO JUSTIFICADO, REQUERERÁ SIMULTANEAMENTE AO TRIBUNAL A IMEDIATA COMUNICAÇÃO A ESTE CARTÓRIO DA PENDÊNCIA DA ACÇÃO.

E PARA CONSTAR, SE PASSOU O PRESENTE EXTRACTO QUE VAI CONFORME O ORIGINAL NA PARTE FOTOCOPIADA, SENDO PUBLICADO NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 109º DO CÓDIGO DO NOTARIADO, CARTÓRIO NOTARIAL DE CASTANHEIRA DE PERA, 14 DE ABRIL DE 1992.

O Ajudante do Cartório Notarial
(Maria Helena Ferreira)

Jornal "A COMARCA" de 30 de Abril de 1992.

NO PULMÃO VERDE DO ALGARVE

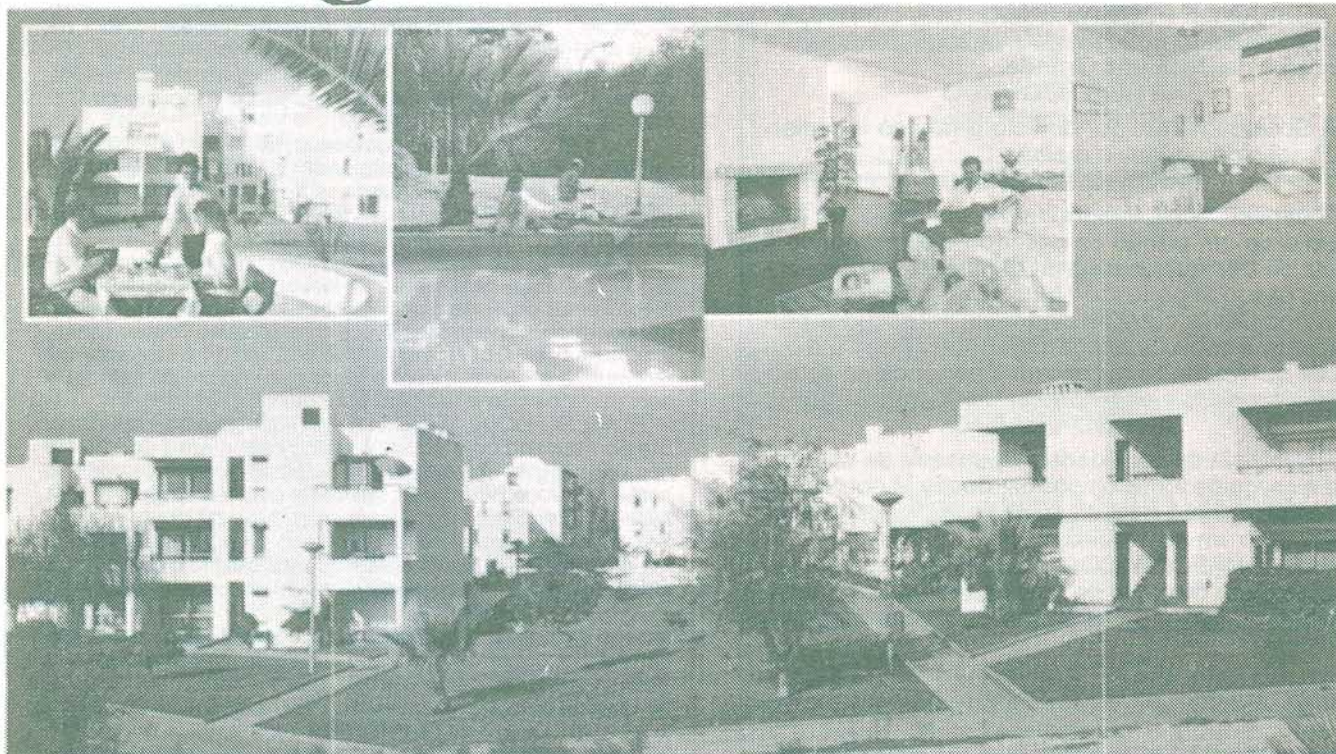


FAÇA
FÉRIAS
EM
VILAMOURA



Com o cartão de Proprietário do Oasis Village passa a ter o usufruto das mais diversas actividades de lazer e diversão nas suas férias que Vilamoura lhe oferece, tais como:

- Campo de Golfe
- Quadras de Ténis
- Health's Clube
- Centro Hípico
- Campo de Tiro
- Clube Asa Delta
- Excursões regionais
- Cruzeiros em Iates
- e os mais diversos desportos de praia



O Oasis Village é um luxuoso aldeamento de 1ª. classe situado no coração de Vilamoura, a alguns metros da famosa praia da Falésia e da Internacional Marina de Vilamoura, composto por um total de 95 apartamentos modernos totalmente mobilados e equipados.

Seguramente é o local de eleição para umas férias de um exigente padrão de serviços e infra-estruturas hoteleiras.

Neste complexo, onde predominam os luxuriantes jardins poderá usufruir de:

- * 2 Piscinas para adultos e crianças
- * 1 Court de ténis
- * 1 Restaurante
- * 1 Bar
- * 1 Snack-bar
- * Lavandaria
- * Magníficas esplanadas
- * Programas de animação

e ainda poderá viver a vida Trepidante que Vilamoura, com os seus Restaurantes, bares, Discotecas e Casino lhe proporciona.

**Para mais informações,
favor contactar:
Telefone (089) 302547**

**Habilite-se a alojamento gratuito durante um
FIM-DE-SEMANA, telefonando
para o n.º. (089) 302547.**

**Importante: Ao telefonar, diga que é um leitor
do Jornal "A COMARCA",
e que se quer habilitar.**